



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PROCESSO Nº 149-W

RESOLUÇÃO Nº 238, de
12 de maio de 1970.

Dispõe sobre participação jun
to ao Congresso Estadual de
Municípios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a colocar à disposição de Comissão Especial de Vereadores que representará esta Casa junto ao Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se na Cidade de Serra-Negra, recursos financeiros necessários à cobertura das despesas com referida participação.

Artigo 2º - As despesas referidas no artigo precedente serão pagas com recursos de dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu**bl**icação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta.


= Darcy Vieira =
Presidente da Câmara


= Walter Villela Pinto =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.

